



A Sua Senhoria o Senhor
Controlador Geral do Município de Brejão/PE.

Assunto: Parecer. Análise Técnica. Possibilidade. Adesão à Ata de Registro de Preços. Adjudicação. Homologação. Lei Federal n. 14.133, de 1.4.2021, e alterações posteriores.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DE FUTURAS FESTIVIDADES, EVENTOS, AÇÕES PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE.

Fundamentação: Procedimento para adesão dos serviços/locação dos equipamentos, estrutura para eventos, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e Decreto Federal n. 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, Decreto Municipal nº 034, de 23 de julho de 2025, e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público.

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Fundo Municipal de Educação-FME/SME; Fundo Municipal de Saúde-FMS/SMS; Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS/SMAS.

Vigência: 12 (doze) meses.

Empresa Detentora da Ata Registro de Preços (Registrada): **CELEBRATION SOLUÇÕES LTDA (Celebrion Soluções)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.596.590/0001-07**.

Valor Global da Adesão: **R\$ 1.114.390,59 (Um milhões e cento e quatorze mil e trezentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos).**

Ilustríssimo Senhor Controlador,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho e solicito de V.S^a, que seja analisado para emissão do Parecer Técnico Técnico objetivando averiguar a possibilidade de Adjudicação e Homologação para objeto e processo acima especificado, referente à legalidade dos procedimentos e do andamento do Processo Administrativo, nos termos da fundamentação específica, conforme imposição legal expressa no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, ou **caso especifique**.



Conforme solicitação das Unidades Administrativas Requisitantes, documentação anexa, justifica-se em virtude da necessidade para dotar os eventos e festejos Municipais com estrutura adequada para as suas realizações. Ressalte-se que tais eventos visam promover ações culturais e momentos de lazer para população.

Neste contexto, buscamos a colaboração da Controladoria Geral para uma análise no aspecto à regularidade do Processo Licitatório como um todo, refere-se à necessidade acerca da **legalidade e conformidade com as normativas** para fases seguintes com objetivo para posterior **Adjudicação e Homologação**.

O Agente de Contratação tem como objetivo assegurar a transparência e conformidade de todos os procedimentos relacionados à aplicação da Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Federal n. 11.462/2023, Decreto Municipal n. 04/2024 e demais normativas que regem a matéria e alterações posteriores.

Desta forma, cumpre a finalidade específica de que o procedimento administrativo formal que tem como objetivo proporcionar à Administração Pública a aquisição de determinados bens ou prestação de determinados serviços, visando sempre a forma mais vantajosa que essa necessidade impera, bem como respeitando-se os princípios constitucionais da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade e publicidade, conforme explícitos no art. 37 da CRFB/1988.

Dessa forma, é imprescindível obtermos um Parecer com análise Técnica fornecida pela Controladoria Geral, no que tange à regularidade do processo licitatório em questão, há necessidade de se verificar pontualmente os atos administrativos praticados, levando-se em conta o tipo de procedimento adotado, atendendo aos princípios que regem Administração – art. 37, caput, da CRFB/1988, e art. 5º, da Lei nº 14.133/2021, bem como, definir art. 86 da LLC, com relação aos procedimentos que regem a Adesão à Ata de Registo de Preços.

Ressaltamos que este respaldo Técnico é crucial para o correto andamento dos procedimentos na referida Lei e demais normativos, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada a esta solicitação.

Após a análise, solicitamos o encaminhamento do Parecer Técnico a Autoridade Superior para os devidos fins.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.

Palácio Municipal José Custódio das Neves
Departamento de Licitações e Contratos.
Brezão-PE, em 03 de outubro de 2025.


José Ildon Favares Bezerra Júnior
Agente de Contratação
Portaria n.º 144/2025.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO



REFERÊNCIA: PARECER PARA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 045/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 001/2025

PARECER:

ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTADA NA LEI N°. 14.133/2021. CABIMENTO PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

DA DECISÃO:

HOMOLOGAÇÃO E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 767/2009 que institui o Sistema Integrado de Controle Interno do Município que Cria a Secretaria Geral de Controle Interno, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno referentes ao exercício do controle prévio concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público.

Expedimos, a seguir, nossas considerações.

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa **Contratação de Empresa Especializada do ramo pertinente a Prestação de Serviços – Locação de equipamentos, Estrutura com Instalação, Montagem e Desmontagem e Suporte Técnico Operacional, para viabilizar a realização de futuras festividades, eventos, ações promovidos pelo Município de Brejão/PE**, por meio de Pregão Eletrônico, como prevê o art. 28, I, da Lei nº. 14.133/2021, seguindo o rito procedural comum a que se refere o art. 17 da mesma Lei Federal.

Consta nos autos que a necessidade da referida contratação foi justificada no Documento de Estudo Técnico preliminar acostado aos autos, assevera o Agente de Contratação que os autos do Processo Licitatório nº 045/2025 | Ata de Registro de Preços nº 001/2025, foram enviados a ele para elaboração do aviso de contratação.

É que merece ser relatado. OPINO.

Com referência ao presente processo licitatório, as hipóteses estão previstas na a Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decretos Municipais nº 004/2024 e 034/2025, e legislação pertinente e consideradas as alterações.

*Valber Anderson Rodrigues
Secretário de Controle Interno
Portaria nº 010/2025*



posteriores das referidas normas.

Ressalto que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21, consoante existência de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação da Secretaria Municipal de Finanças.

Ante o exposto, nos termos do art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021, esta Controladoria manifesta-se pela legalidade **Processo Licitatório nº 045/2025 | Ata de Registro de Preços nº 001/2025**, fundamentada na Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito, na Contratação das Empresas **CELEBRATION SOLUÇÕES LTDA (Celebrion Soluções)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.596.590/0001-07; perfazendo um valor global de **R\$ 1.114.390,59** (um milhão, cento e quatorze mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Brejão-PE, 03 de outubro de 2025.


VALBER ANDERSON RODRIGUES
Secretário Municipal de Controle Interno
Valber Anderson Rodrigues
Portaria nº 010/2025
Secretário de Controle Interno
Portaria nº 010/2025